



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
Assessoria Jurídica

TA – 085/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ADESÃO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
E **CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, NOS
TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.122.473/0001-61, estabelecida na BR-153, s/n, Quadra Área, Lote 00C, Anexo A, CEP: 74.984-433, Jardim Paraíso I, Aparecida de Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Sandro da Mabel Antônio Scodro**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº xx895xx DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.790.468-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 019/2021, **processo SEI nº 202100058002611**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 019/2021, em sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme Despacho nº 612/2026 – GFIN (92954794), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2026."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 019/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.07.31 16:41:24 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

SANDRO DA MABEL
ANTONIO
SCODRO:0027904687

Assinado de forma digital por
SANDRO DA MABEL ANTONIO
SCODRO:00279046871
Dados: 2026.07.30 16:01:30
-03'00'

Sandro da Mabel Antônio Scodro
CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

Goiânia, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 31/07/2026 12:32:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dir. Admin.Financeiro – OVG

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____